



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2024
POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Fora feito o piso da garagem e com a grande quantidade de água da chuva entrando dentro do espaço da garagem restou necessário fazer uma canaleta para vazão desta água, e portanto, restou necessário a aquisição de grade de “boca de lobo” e grade canaleta para encaminhar a águas para o destino correto ao lado do quartel, evitando acúmulo de água e sujeira no local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A aquisição está prevista no plano de aplicação do Convênio de Rádio Patrulha, este sob nº PMSC/72847/2019.

Ainda não tem Plano de Contratação Anual (PCA), por parte deste órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa vencedora é pessoa jurídica de direito privado, com todas as negativas necessárias nos bancos de dados, portanto apta a fornecer o material solicitado.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	TOTAL
1	Grade med 9,30 x 0,10 espaçamento de 3 cm, com cantoneira 1 x 3/16 e ferro redondo maciço	UND	01	01
2	Grade med 0,40 x 0,40 espaçamento de 5 cm entre linhas em barra chata 1,¼ x 3,16.	UND	01	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O produto foi orçado conforme a necessidade para resolução da demanda.

Os produtos foram encontrados em vários fornecedores, sendo, anexo, 03(três) orçamentos de distintas empresas fornecedoras de equipamento militar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Os Fornecedores são:

- Fornecedor 1- Metalúrgica Andreyd Luiz Sgarbi, CNPJ 22.680.496/0001-24;
- Fornecedor 2- Metalúrgica Metalbraz, CNPJ 50.353.384/0001-02
- Fornecedor 3- Metalúrgica Kich, CNPJ 44.340.928/0001-90;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	Unid.	Qte Total	Forn 1	Forn 2	Forn 3	Valor Médio Unit.	Valor Total Item
1	Grade med 9,30 x 0,10 espaçamento de 3 cm, com cantoneira 1 x 3/16 e ferro redondo maciço	und	01	1.150,00	1200,00	1250,00	1.200,00	1.150,00
2	Grade med 0,40 x 0,40 espaçamento de 5 cm entre linhas em barra chata 1,¼ x 3,/16.	und	01	150,00	500,00	190,00	280,00	120,00
Valor total								R\$ 1.300,00

OBS.:Orçamentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Colocação de uma grade de boca de lobo e outra para canaleta com passagem de veículos para retirada da água da chuva e limpeza do local.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.



Será uma Contratação Direta por Dispensa de Licitação devido ao valor total dos itens, conforme o artigo 72 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após a busca por fornecedores e a análise de mercado, o valor menor da grade medindo 9,30 ficou R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) e o valor médio de mercado foi de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), ou seja, R\$50,00 (cinquenta reais) mais barato que o valor médio de mercado, já no caso da grade medindo 0,40 x 0,40 o menor valor foi de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o valor médio ficou em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) sendo uma economia de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) neste item, restando uma economia positiva aos cofres públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A instalação do equipamento será prestado integralmente pela empresa vencedora, sem necessidade de apoio ou capacitação de servidor para este fim. O trabalho será fiscalizado pelo comandante do 4º Grupo de Polícia Militar no uso de suas atribuições.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: O Fiscal será o comandante do 4º Grupo de Polícia Militar, o Sr 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS



RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Os itens não trazem qualquer impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A aquisição das grades será importante para passar veículos em canaleta e boca de lobo feita para a entrada de água da chuva e destino adequado da mesma. Sendo a aquisição a resolução adequada para estas exigências

Águas de Chapecó, 14 de maio de 2024.

Ivan da Silva Aguiar
1º Sargento PMSC Mat 921140-3
Cmt do 4º Grupo de Águas de Chapecó